



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2016/00056

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016.

Aos Excelentíssimos Senhores

Juizes Federais Titulares e Substitutos da Capital da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Distribuição de processos

Senhores Juizes,

Tendo em vista os questionamentos surgidos acerca do funcionamento do Setor de Distribuição durante as Olimpíadas, conforme reportado em reunião havida com o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e as assessorias desta Corregedoria e da Presidência do Tribunal, sirvo-me do presente para esclarecer, a fim de que não parem dúvidas acerca da interpretação do artigo 5º da Resolução [TRF2-RSP-2016/00006](#) de 4 de março de 2016, que **não haverá distribuição no período compreendido entre 05 e 22 de agosto de 2016, recaindo ao plantão a análise de todas as medidas urgentes**, nos termos do referido dispositivo.

Atenciosamente,

GUILHERME COUTO DE CASTRO
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região